

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84290-000
Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Pr
www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º . Retificar a Portaria nº 017/2018 em seu Art. 2º, ficando assim descrito: O mandato dos Conselheiros Tutelares será de quatro anos, nos moldes da Lei Municipal nº 989/2015,

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal